

O Canal de Denúncia e a Proteção do Denunciante- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro



7 Horas

155 €

incurso
capital humano



Apresentação

Aproximando-se a entrada em vigor da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo para a ordem jurídica nacional a “Diretiva de Whistleblowing” (Diretiva (UE) 2019/1937 relativa à proteção dos denunciadores) para a ordem jurídica portuguesa, este curso assume o propósito de desmistificar e clarificar o respetivo âmbito de aplicação, áreas de intervenção, procedimentos de denúncia e divulgação pública, proteção legal conferida aos denunciadores e consequências da violação deste regime.

Destinatários

Todos os interessados nestas matérias, designadamente, Compliance Officers, Advogados, Auditores, trabalhadores em funções públicas com responsabilidades de cumprimento normativo, gestão de recursos humanos ou que, simplesmente, pretendam saber como agir em caso de conhecimento de alguma infração.

Objetivos

Conhecer o âmbito de aplicação da Diretiva de Whistleblowing” (Diretiva UE) 2019/1937 relativa à proteção dos denunciadores.

Programa

O canal de denúncia e a proteção do denunciante- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (07H)

1. Enquadramento legal do Whistleblowing System e as medidas anti-corrupção
2. Âmbito de aplicação do regime
3. Meios de denúncia e divulgação pública e sua obrigatoriedade
 - 3.1. Canais internos
 - 3.2. Canais externos e
 - 3.3. Divulgação pública
4. Procedimento de denúncia e divulgação e seu seguimento
 - 4.1. Autoridades competentes para conhecer denúncias externas
 - 4.2. Funcionamento dos canais de denúncias externas e o seguimento das denúncias
5. Entidades obrigadas a prestar informação e elaborar relatórios anuais
6. A proteção do denunciante e pessoas visadas: requisitos para beneficiar de proteção
 - 6.1. Enquadramento jurídico-laboral do denunciante: direitos, deveres e proteção legal
 - 6.2. Confidencialidade
 - 6.3. Tratamento de dados pessoais
 - 6.4. Conservação da denúncia
 - 6.5. Medidas de proteção do denunciante
 - 6.6. Proibição de retaliação
 - 6.7. Tutela jurisdicional
7. Responsabilidade do denunciante
8. Consequências de violação do regime: regime contraordenacional

Incurso

Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Zona Norte

Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
☎ (+351) 253 780 190
☎ (+351) 936 436 486

Zona Sul

Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
☎ (+351) 217 817 594

Inscrições

comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

Certificação

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

Incurso

Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
= geral@incurso.pt

Zona Norte

Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
↳ (+351) 253 780 190
↳ (+351) 936 436 486

Zona Sul

Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
↳ (+351) 217 817 594

Inscrições

comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt